



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 843 /2008

Dispõe sobre denominação de Praça de Eventos..

A Câmara Municipal de SOLEDADE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Dá-se o nome de **Praça de Eventos Dr. PAULO TELLES POETA** o espaço público, localizado entre a rua José Nascimento e a via férrea, próximo a plataforma ferroviária.

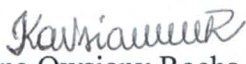
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a tomar as providencias cabíveis, perante aos órgãos que fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida via pública.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para ocorrerem às despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 18. de setembro de 2008.


Geraldo Emílio dos Santos
Prefeito Municipal


Kelly Giovana Owsiany Rocha
Chefe do Dep. Municipal de Administração.